



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal N° 608/2012, com a Lei Complementar n° 131/2009 e com o Acórdão n° 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO N° 571/2014

Lidianópolis, Quarta-Feira, 12 de Fevereiro de 2014

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

REPUBLICADO - PERÍODO AQUISITIVO CORRIGIDO.

PORTARIA N.º 1.601, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Concede férias de 30 (trinta) dias ao servidor público do município, Sr. **APARECIDO BUZATO**, portador do RG. N.º 3.926.338-6 SSP-PR, e CPF/MF.N.º 533.966.189-04, lotado no cargo de provimento efetivo de Oficial Financeiro, a serem gozadas a partir do dia 10/02/2014 à 01/03/2014, referente ao período aquisitivo de 25/06/2012 a 24/06/2013.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 1.602, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Concede férias de 30 (trinta) dias a servidora pública do município, Srta. **ELIZANDRA CRISTINA COELHO DE MELO**, portadora do RG. N.º 6.165.488-7-SSP-RS, e CPF/MF.N.º 004.172.379-10, lotada no cargo de Telefonista, a serem gozadas a partir do dia 28/01/2014 à 27/02/2014, referente ao período aquisitivo de 13/05/2013 a 13/05/2014.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

ATA n.º 138, reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Lidianópolis, para composição dos membros do CMDCA, para um novo mandato.

Aos onze de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, reuniram-se, às 09:00 horas, na sala da Biblioteca Cidadã João Menin, situada à Rua Nossa Senhora Aparecida, s/n.º, nesta cidade de Lidianópolis, Estado do Paraná, a Secretária Municipal da Assistência Social, senhora Eliane Aparecida Silva Santana dos Santos, as Assistentes Sociais, senhora Luzia Iraceli Graneiro e Maurelen Denise dos Santos, o Assistente Social Eziquiel de Siqueira Brnaco, o Prefeito Municipal, senhor Celso Antonio Barbosa, servidores públicos municipais, cidadãos e cidadãs, para, a partir desta definirem quais as pessoas que irão compor o novo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Lidianópolis, haja vista que, o mandato dos Conselheiros que aturam no referido conselho, teve mandato vencido no dia 08/11/2013 e, de acordo com a Lei Municipal 388, de 27/03/2007 e Lei complementar n.º 637, de 30/04/2013, é preciso discutir e formar um novo conselho, para o próximo mandato, que será de dois anos. Iniciando a reunião, a senhora Eliane A. S. Santana dos Santos agradeceu a presença de todos os participantes e disse da importância de formarmos o novo Conselho do CMDCA, principalmente, porque é este Conselho que cumpre um papel importante no Município de Lidianópolis voltadas para a política de atendimento às crianças e adolescentes, bem como, é este também, quem define toda sistemática referente à eleição do Conselho Tutelar de Lidianópolis, portanto, precisamos implantar o novo CMDCA, com urgência, pois, temos uma solicitação do Ministério Público de Ivaiporã, para convocarmos eleição, para preenchimento de uma vaga do Conselho Tutelar de Lidianópolis – Paraná, e também, abriremos uma lista de suplentes de futuros conselheiros, caso a municipalidade necessite de preencher

vagas. A senhora Eliane explicou também, que o mandato do novo CMDCA, prevalece o que dispõe a Lei Municipal 388, de 27/03/2007, que é de 02 (dois) anos, ou seja, com início dia 11 de fevereiro de 2014, com término no dia 11 de fevereiro de 2016. Informou também, que os membros não serão remunerados, são considerados serviços relevantes à comunidade. Que a composição do CMDCA é paritária, sendo 07 (sete) representantes do Poder Público Municipal e 07 (sete) representantes da Sociedade Civil, entidades, sindicatos, movimentos sociais, pastorais, entre outros. Informou também, que a composição será composta de membros titulares e membros suplentes. A partir daí, iniciou-se a indicação de nomes, para composição do CMDCA, e após, discussão e indicações das representatividades, o CMDCA de Lidianópolis, passou a ter a seguinte composição: REPRESENTANTES DO PODER PUBLICO MUNICIPAL: REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Titular: Andréa Terezinha Santos Pires - RG. N.º 7.288.985-1-SSP-PR, CPF/MF. N.º 021.836.549-70; Suplente: Mariléia Alves Dias da Silva - RG. N.º 6.692.598-6-SSP-PR, CPF/MF. N.º 980.194.069-72; REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: Titular: José do Carmo Neto - RG. N.º 3.683.809-4-SSP-PR, CPF/MF. N.º 475.513.309-25; Suplente: Rogério Leonardi da Silva - RG. N.º 7.002.311-3-SSP-PR, CPF/MF. N.º 003.857.269-96; REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE URBANISMO E ASSUNTOS DA COMUNIDADE – E INDÚSTRIA E COMÉRCIO: Titular: Claudio Fabiano de Souza - RG. N.º 1.780.509-6-SSP-PR, CPF/MF. N.º 301.621.579-91; Suplente: Marildo de Oliveira - RG. N.º 4.098.300-3-SSP-PR, CPF/MF. N.º 638.297.899-04; REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Titular: Cristina Nunes Maciel Sobreira - RG. N.º 5.320.142-3-SSP-PR, CPF/MF. N.º 917.461.329-49; Suplentes: Ana Paula Dias - RG. N.º 7.667.461-0-SSP-PR, CPF/MF. 005.538.489-76; REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Titular: Maurielen Denise dos Santos - RG. N.º 8.121.456-5-SSP-PR, CPF/MF. N.º 048.439.999-38; Suplente: Eziquiel de Siqueira Branco - RG. N.º 1.846.742-9-SSP-PR, CPF/MF. N.º 239.831.919-91; REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE OBRAS: Titular: Renato Bento Kronitzky - RG. N.º 1.757.069-SSP-PR, CPF/MF. N.º 279.658.309-06; Suplente: José Vantuir Felix - RG. N.º 3.429.772-0-SSP-PR, CPF/MF. N.º 474.035.949-91; REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES: Titular: Juarez Aparecido Guimarães - RG. N.º 4.835.448-3-SSP-PR, CPF/MF. N.º 689.718.009-25; Suplente: Mario Rosano dos Santos - RG. N.º 29.633.532-0-SSP-SP, CPF. N.º 004.308.239-40; REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL: REPRESENTANTES DE ENTIDADES SINDICAIS DE TRABALHADORES: Entidade: Sindicato dos Servidores Públicos Municipais: Titular: Soely Graneiro - RG. N.º 4.757.785-3-SSP-PR, CPF/MF. N.º 740.060.619-00; Suplente: Lucia de Jesus Maia Buzato - RG. N.º 6.121.141-1-SSP-PR, CPF/MF. N.º 865.607.359-15; REPRESENTANTES DE MOVIMENTOS E/OU ENTIDADES COMUNITÁRIAS: Titular: Maria Aparecida Betoldo - RG. N.º 3.251.413-8-SSP-PR, CPF/MF. N.º 460.615.259-15; Suplente: José Cavalcanti dos Santos - RG. N.º 8.187.551-0-SSP-PR, CPF/MF. N.º 018.949.249-43; REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: Grupo de Jovens Caminhando com Jesus: Titular: Karin Melaine Melinski - RG. N.º 10.647.840-6-SSP-PR, CPF/MF. N.º 082.719.619-93; Suplente: Bruno Rafael Rosa - RG. N.º 9.582.560-5-SSP-PR, CPF/MF. N.º 051.853.639-40; REPRESENTANTES DE SERVIÇOS SÓCIO ASSISTENCIAIS BÁSICOS: Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE: Titular: Luzia Iraceli Graneiro - RG. N.º 4.226.019-3-SSP-PR, CPF/MF. N.º 738.267.589-00; Suplente: Gisele Araújo - RG. N.º 8.206.997-6-SSP-PR, CPF/MF. N.º 062.367.489-00; REPRESENTANTES DE ENTIDADE E/OU MOVIMENTO CUJA DIREÇÃO CONTEMPLA A PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES: Entidade: Grêmio Estudantil: Titular: Carla Eloise Costa - RG. N.º 13.272.353-2-SSP-PR; CPF/MF. N.º 108.077.759-83; Suplente: Gabriela Lopes Pacífico - RG. N.º 13.094.866-9-SSP-PR, CPF/MF. N.º 108.059.209-19; REPRESENTANTES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE OU AFIM: Titular: Lucia Artioli Nunes Maciel - RG. N.º 4.348.772-8-SSP-PR, CPF/MF. N.º 000.362.619-98; Suplente: Valmir Vagula - RG. N.º 7.594.000-9-SSP-PR, CPF/MF. N.º 040.761.549-08; REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DE INSTITUIÇÕES DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE: Entidade: Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF: Titular: Rosa Maria Dias dos Santos - RG. N.º 5.577.519-SSP-PR, CPF/MF. N.º 943.537.359-34; Suplente: Sandra Mara Doretto Loures - RG. N.º 4.743.329-0-SSP-PR, CPF/MF. N.º 677.775.629-91; Após, formado o novo CMDCA de Lidianópolis, foi aprovado por unanimidade pelas pessoas presentes à reunião, a nova composição do CMDCA, com mandato de 02 (dois) anos, a contar de 11 de fevereiro de 2014, com término no dia 11 de fevereiro de 2016 e que os membros deste CMDCA não serão remunerados, são considerados serviços relevantes à comunidade. A partir da aprovação do novo Conselho, os Conselheiros foram empossados nesta data, e os mesmos definiram que em breve estarão realizando uma reunião para escolher entre os Conselheiros quem será a(o) Presidente e (a) Secretaria(o) Executiva(o) do CMDCA de Lidianópolis. Ficou aprovado também, que realizaremos reunião, para aprovarmos a Comissão Organizadora da Eleição do Conselho Tutelar de Lidianópolis - Paraná, para preenchimento de 01 (uma) vaga, bem como, definirmos através de resolução ou edital pelo CMDCA ou Comissão Organizadora, a convocação da eleição, a data da mesma, o período de inscrições dos candidatos, entre outros assuntos voltados para o processo eleitoral no município de Lidianópolis, para a vaga de Conselheiro Tutelar. E como nada, mais houvesse a tratar, eu Maurielen Denise dos Santos que lavrei a presente ata, que vai devidamente assinada por mim, pela Secretária da Assistência Social, pelo prefeito Celso Antonio Barbosa e pelas pessoas presentes a esta reunião, bem como, pelos Conselheiros eleitos.

DECRETO N.º 2611, de 11 de fevereiro de 2014.

SÚMULA – Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N.º 388, DE 27 DE MARÇO DE 2007 E LEI 637, DE 30/04/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros que irão compor o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente n.º 388, de 27/03/2007, Lei n.º 637, de 30/04/2013 e Ata da reunião municipal realizada neste dia 11/02/2014, que dispõe sobre a composição de representantes de Órgãos Governamentais, indicados pelo Poder Executivo Municipal e da Sociedade Civil organizada, representadas por entidades, movimentos sociais, entidades sindicais, pastorais, entre outros, conforme abaixo se descreve:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Andréa Terezinha Santos Pires
RG. N.º 7.288.985-1-SSP-PR
CPF/MF. N.º 021.836.549-70
Suplente: Mariléia Alves Dias da Silva
RG. N.º 6.692.598-6-SSP-PR
CPF/MF. N.º 980.194.069-72

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Titular: José do Carmo Neto
RG. N.º 3.683.809-4-SSP-PR
CPF/MF. N.º 475.513.309-25
Suplente: Rogério Leonardi da Silva
RG. N.º 7.002.311-3-SSP-PR
CPF/MF. N.º 003.857.269-96

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE URBANISMO E ASSUNTOS DA COMUNIDADE – E INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Titular: Claudio Fabiano de Souza
RG. N.º 1.780.509-6-SSP-PR
CPF/MF. N.º 301.621.579-91
Suplente: Marildo de Oliveira

RG. N.º 4.098.300-7-SSP-PR
CPF/MF. N.º 638.297.899-04
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Cristina Nunes Maciel Sobreira
RG. N.º 5.320.142-3-SSP-PR
CPF/MF. N.º 917.461.329-49
Suplentes: Ana Paula Dias
RG. N.º 7.667.461-0-SSP-PR
CPF/MF. 005.538.489-76

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Maurielen Denise dos Santos
RG. N.º 8.121.456-5-SSP-PR
CPF/MF. N.º 048.439.999-38
Suplente: Eziquiel de Siqueira Branco
RG. N.º 1.846.742-9-SSP-PR
CPF/MF. N.º 239.831.919-91

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE OBRAS

Titular: Renato Bento Kronitzky
RG. N.º 1.757.069-SSP-PR
CPF/MF. N.º 279.658.309-06
Suplente: José Vantuir Felix
RG. N.º 3.429.772-0-SSP-PR
CPF/MF. N.º 474.035.949-91

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Titular: Juarez Aparecido Guimarães
RG. N.º 4.835.448-3-SSP-PR
CPF/MF. N.º 689.718.009-25
Suplente: Mario Rosano dos Santos
RG. 29.633.532-0-SSP-SP
CPF. N.º 004.308.239-40

REPRESENTANTES DE ENTIDADES SINDICAIS DE TRABALHADORES

Entidade: Sindicato dos Servidores Públicos Municipais

Titular: Soely Graneiro
RG. N.º 4.757.785-3-SSP-PR
CPF/MF. N.º 740.060.619-00
Suplente: Lucia de Jesus Maia Buzato
RG. N.º 6.121.141-1-SSP-PR
CPF/MF. N.º 865.607.359-15

REPRESENTANTES DE MOVIMENTOS E/OU ENTIDADES COMUNITÁRIAS

Titular: Maria Aparecida Betoldo
RG. N.º 3.251.413-8-SSP-PR
CPF/MF. N.º 460.615.259-15
Suplente: José Cavalcanti dos Santos
RG. N.º 8.187.551-0-SSP-PR
CPF/MF. N.º 018.949.249-43

REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Grupo de Jovens Caminhando com Jesus:

Titular: Karin Melaine Melinski
RG. N.º 10.647.840-6-SSP-PR
CPF/MF. N.º 082.719.619-93
Suplente: Bruno Rafael Rosa
RG. N.º 9.582.560-5-SSP-PR
CPF/MF. N.º 051.853.639-40

REPRESENTANTES DE SERVIÇOS SÓCIO ASSISTENCIAIS BÁSICOS

Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

Titular: Luzia Iraceli Graneiro
RG. N.º 4.226.019-3-SSP-PR
CPF/MF. N.º 738.267.589-00
Suplente: Gisele Araújo
RG. N.º 8.206.997-6-SSP-PR
CPF/MF. N.º 062.367.489-00

REPRESENTANTES DE ENTIDADE E/OU MOVIMENTO CUJA DIREÇÃO CONTEMPLE A PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

Entidade: Grêmio Estudantil

Titular: Carla Eloise Costa
RG. N.º 13.272.353-2-SSP-PR
CPF/MF. N.º 108.077.759-83
Suplente: Gabriela Lopes Pacífico
RG. N.º 13.094.866-9-SSP-PR
CPF/MF. N.º 108.059.209-19

REPRESENTANTES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE OU AFIM

Titular: Lucia Artioli Nunes Maciel
RG. N.º 4.348.772-8-SSP-PR
CPF/MF. N.º 000.362.619-98
Suplente: Valmir Vagula
RG. N.º 7.594.000-9-SSP-PR
CPF/MF. N.º 040.761.549-08

REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DE INSTITUIÇÕES DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Entidade: Associação de Pais, Mestres e Funcionários - APMF

Titular: Rosa Maria Dias dos Santos
RG. N.º 5.577.519-SSP-PR
CPF/MF. N.º 943.537.359-34
Suplente: Sandra Mara Doretto Loures
RG. N.º 4.743.329-0-SSP-PR
CPF/MF. N.º 677.775.629-91

Art. 2º - Os membros acima prestarão serviços ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em caráter relevante, ou seja, não serão remunerados e terão um mandato de 02 anos, início no dia 11/02/2014, com término no dia 11/02/2016.

Art. 3º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é um órgão permanente e contínuo, é quem toma as decisões sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, o presente DECRETO entra em vigor a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 2.612, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

SÚMULA: NOMEIA CIDADÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. **JULIANA BOVO**, portadora do RG. N.º 8.204.094-3-SSP-PR., e CPF/MF. N.º 047.493.849-25, para ocupar o Cargo de “PROFESSORA” com carga horária de 20 horas semanais, conforme Processo Seletivo Simplificado, edital n.º 016/2013, Lei nº 577/2010, de 22/12/2010.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicado no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 2.613, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

SÚMULA: Constitui Comissão de Avaliação da Merenda Escolar para o exercício de 2014 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SR. CELSO ANTONIO BARBOSA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

ART. 1º - Constituir como membros da Comissão de Avaliação da Merenda Escolar para o exercício financeiro, os seguintes servidores:

- ✓ **BRUNA RAFAELA ROSA – PRESIDENTE** – CPF: 064.062.939-32 – RG 10.339.257-8 – Nutricionista -
- ✓ **DANIELLA TALARICO DE OLIVEIRA – MEMBRO** – CPF: 039.074.919-20 – RG. 7.790.299-6 – Professora – Quadro Efetivo
- ✓ **ANA PAULA DIAS CARVALHO – MEMBRO** – CPF: 005.538.489-76 – RG: 7.667.461-0 – Auxiliar Administrativo – Quadro Efetivo

ART. 2º - Compete à Comissão de Avaliação da Merenda Escolar:

- I. Conhecer a programação de compras, os níveis de estoques e os prazos de vencimentos dos produtos que integram a pauta dos programas de alimentação escolar, oferecendo sugestões e orientação de caráter técnico sempre que necessário;
- II. Acompanhar as entregas de alimentos efetuadas pelas empresas fornecedoras, de acordo com a programação estabelecida e os prazos fixados nos contratos;
- III. Avaliar a qualidade do alimento entregue pelos fornecedores;
- IV. Inspeccionar, no ato da entrega, as características básicas gerais dos produtos constantes dos contratos de fornecimento e passíveis de serem aferidas por meio da inspeção visual, medições simples e propriedades sensoriais (aspecto, cor, odor);
- V. Receber os alimentos quando satisfeitas as condições exigidas no contrato, atestando, formalmente, o recebimento, mediante declaração a ser feita no verso da Nota de Fiscal ou Nota de Produtor Rural;
- VI. Recusar o alimento totalmente caso sua qualidade não corresponda às exigências do contrato, ou parcialmente quando o alimento apresentar defeito tolerável, indicando, sempre, os motivos da recusa, parcial ou total da arbitragem ou da reclassificação, conforme o caso.

- VII. Notificar o fornecedor sobre ocorrências apontadas no recebimento do produto e estabelecer critérios e prazos de reposição, se necessário.
- VIII. Comunicar o fornecedor, por meio de ofício, assinado pela Presidente, Secretária Municipal de Educação e prefeito municipal, qualquer procedimento que venha a ser tomado pela Comissão em conformidade com as disposições dos contratos administrativos entre o Município de Ariranha do Ivaí e as empresas fornecedoras dos produtos ofertados à merenda escolar;
- IX. Avaliar a qualidade dos produtos entregues, armazenados ou distribuídos, por meio de procedimentos técnicos sensoriais ou qualquer outro tipo de análise, sempre que se julgar necessário.
- X. Avaliar, sob a orientação e acompanhamento do responsável pela Vigilância Sanitária do Município, as condições sanitárias dos produtos que retornam das unidades, dando-lhes o destino adequado.
- XI. Acompanhar o procedimento licitatório e seus respectivos resultados;
- XII. Sugerir alterações ou inclusões no termo de referência ou cláusulas dos Editais de Licitação, bem como seus respectivos contratos administrativos ou Ata de Registro de Preços, que visem resguardar a qualidade e a integridade dos produtos.
- XIII. Manter histórico atualizado dos fornecimentos de produtos pelas empresas, durante toda a vigência dos contratos.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicado no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ**

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2014

OBJETO: Aquisição de bomba propulsora de graxa, para atender as necessidades de diversos Departamentos do Município de Lidianópolis.

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo nº 010/2014, ante as justificativas que se embasam no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolveu **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação **para a aquisição do objeto supramencionado**, perfazendo o valor total de **R\$ 3.062,00 (três mil e sessenta e dois reais)**, em favor da empresa A.L. DOS SANTOS LOPES – LUBRIFICAÇÃO, CNPJ/MF nº 07.463.727/0001-54. Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta as devidas cotações e justificativas de preços e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público primário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, 11 de fevereiro de 2014.

CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
Estado do Paraná**

I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 002/2013, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2013, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA LIMA & SOUZA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA-ME.

O **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **CELSO ANTONIO BARBOSA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 5.258.180-0 e inscrito no CPF/MF nº 778.323.029-68, residente e domiciliado na Rua Nova Esperança, s/nº, Centro, Lidianópolis-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **LIMA & SOUZA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 13.585.741/0001-23, neste ato representado por sua representante legal, **Srª Daniléia Lima de Souza**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Getúlio Vargas, s/n.º, centro, na cidade de Jardim Alegre - Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 8.250.847-3-SSP-PR e inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº 066.039.299-29, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 002/2013, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2013**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 002/2013 e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 002/2013 até o dia 07 de março de 2014”.

II - “Fica aditado o valor global contratado que era de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) para o valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze (05/02/2014).

Celso Antonio Barbosa
Prefeito Municipal

Lima & Souza Consultoria e Assessoria Ltda
Daniléia Lima de Souza – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. ELIZANDRA COELHO DE MELO
C.P.F 003.172.379-10

2. DENIS CARLOS DO CARMO
C.P.F 073.495.049-77

